



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LEOPOLDO.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 24 a 25 de novembro de 2011 para realização da Correição Periódica Extraordinária da Central de Mandados de São Leopoldo, conforme Edital nº 186/2011, situada à Rua João Correa, nº 656, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo e o Ministério Público do Trabalho.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora ROSANE SERAFINI CASA NOVA, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, Andréa Maria Etchegaray e Gualter Paixão Cortopassi, Assistentes Administrativos.

CORPO FUNCIONAL.

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados, Josué Alfredo Barreto da Silveira (Técnico Judiciário), fazendo parte da lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados Alicia Wilke Salvador, Ana Luzia de Souza Franca Kruger, Ana Paula Lucci da Motta Pedroso, Edegar Closs Pinter, Eduardo de Oliveira Virtuoso e Rafael Angelo Slomp.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **23 de novembro de 2010 a 24 de novembro de 2011.**

ROTINAS.

A jurisdição do Foro Trabalhista de São Leopoldo está dividida em 06 (seis) setores, sendo um setor para cada um dos executantes de mandados lotados na unidade. Relata o Coordenador da Central de Mandados que a distribuição dos mandados aos executantes é feita uma vez na semana, nas segundas-feiras, à exceção das medidas urgentes, que são cumpridas de imediato. O controle dos prazos de cumprimento dos mandados é feito pelo próprio Coordenador ou pelo Assistente de Diretor de SDF, de forma semanal, sendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

por eles também revisadas as certidões exaradas pelos executantes. O tempo médio para cumprimento dos mandados é de cerca de dez a quinze dias, e a devolução de mandados às Varas é feita diariamente. O regime de plantão é semanal, conforme escala organizada entre os executantes de mandados. O sistema de revezamento, a sua vez, é feito de cinco em cinco meses, ressaltando que foram os próprios executantes que optaram por essa frequência. O Coordenador da Central de Mandados refere que o número de executantes de mandados de que dispõe é suficiente para o bom andamento dos trabalhos.

EXAME DOS LIVROS.

LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **23.11.2010 a 24.11.2011**, foram encontrados **14 (quatorze) mandados** com prazo de cumprimento excedido, quais sejam: **carga OJ 331-00998/11**, com prazo de cumprimento para 23.08.2011 (processo nº 0000871-88.2011.5.04.0331), **carga OJ 331-01197/11**, com prazo de cumprimento para 21.09.2011 (processo nº 0112400-88.2006.5.04.0331), **carga OJ 332-0788/09** (processo nº 0102700-85.2006.5.04.0332, com prazo de cumprimento para 06.07.2009), **carga OJ 332-01351/09** (processo nº 0133200-37.2006.5.04.0332, com prazo de cumprimento para 02.10.2009), **carga OJ 332-00527/10** (processo nº 0136500-07.2006.5.04.0332, com prazo para 18.05.2010), **carga OJ 332-00880/10** (processo nº 0152500-82.2006.5.04.0332, com prazo de cumprimento para 27.07.2010), **carga OJ 332-00229/11** (processo nº 0101100-58.2008.5.04.0332, com prazo de cumprimento para 28.03.2011), **carga OJ 332-00251/11** (processo nº 0172900-83.2007.5.04.0332, com prazo para 04.04.2011), **carga OJ 332-01149/11** (processo nº 0000240-44.2011.5.04.0332, com prazo até 02.09.2011), **carga OJ 332-01272/11** (processo nº 0000696-91.2011.5.04.0332, com prazo até 30.09.2011), **carga OJ 332-01333/11** (processo nº 0154400-37.2005.5.04.0332, com prazo de cumprimento até 17.10.2011), **carga OJ 333-00489/11** (processo nº 0000768-75.2011.5.04.0333, com prazo de cumprimento para 20.07.2011), **carga OJ 333-00559/11** (processo nº 0000464-76.2011.5.04.0333, com prazo de cumprimento até 10.08.2011) e **carga OJ**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

333-00807/11 (processo nº 0000090-94.2010.5.04.0333, com prazo de cumprimento até 21.09.2011). Ainda da análise do *inFOR*, verifica-se que em outubro de 2011 foram distribuídos **349** novos mandados aos executantes de mandados e por eles devolvidos **305**.

DETERMINA-SE ao Coordenador da Central de Mandados que realize a cobrança imediata dos mandados com prazo de devolução excedido, certificando a razão dos atrasos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

A Central de Mandados dispõe de sala própria, organizada, bem como de equipamentos em boas condições, compatíveis com a necessidade dos executantes de mandados.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, **REITERA-SE como já especificado na ata de correição anterior e RECOMENDA-SE** ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desembargadora Vice-Corregedora, ,subscrovo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional